JUSTIFICATIVA

A justiça Estadual, desde o seu nascimento, tem demonstrado ao povo de Roraima, uma atuação serena, equilibrada e firme, o que tem trazido tranqüilidade para aqueles que aqui vivem.

Entre os Magistrados que têm se destacado em suas funções, com certeza, o juiz MAURO CAMPELLO tem representado muito bem os seus pares, nos deixando orgulhosos pela sua brilhante atuação.

Homem extremamente trabalhador, tem demonstrado além da dedicação, do zelo e da seriedade, uma inteligência acima da média, desenvolvendo com muita eficiência todas as suas tarefas.

Como juiz da infância e juventude, o seu trabalho tem sido de tal forma produtivo, que teve o seu reconhecimento pelas autoridades do setor de nível nacional.

Essa sua vida sacerdotal, sua luta incansável, tem conseguido não só diminui o proliferação da violência juvenil em Roraima, mas tem levado as crianças deste estado para uma vida mais digna.

Da sua persistência em alcançar seus objetivos, é que conseguiu a construção e o funcionamento do centro sócio-educativo, que era o seu grande sonho.

O magistrado, o professor, o conselheiro, o cidadão MAURO CAMPELLO é por demais merecedor desta homenagem e a comunidade boavistense por todos os Vereadores aqui representada sente-se honrada em conceder o título de **cidadão de Boa Vista**, merecidamente, ao doutor MAURO CAMPELLO.

Pronto

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DE 23/10/96
1ª Secretária

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

Projeto de Decreto Legislativo Nº 004, de 1996.

Dispõe sobre: Concessão de Título de Cidadão boavistense ao Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a edilidade aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de cidadão boavistense ao Senhor **Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO.**

Parágrafo Único: A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 21 de outubro de 1996.

Maria da Conceição Silva Agostinho (Rosa)

NATANAEL NASCIMENTO
Vereador

CURRICULUM VITAE

I. DADOS PESSOAIS

NOME: ***MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO***
PROFISSÃO: Juiz de Direito e Professor Universitário
ENDEREÇO: Rua T2, nº 1222, Conj.EGO - Paraviana
TELEFONES: (095) 623.2960 (Forum)
095) 623.2957 (Forum)
(095) 226.2146 (Res.)
(095) 971.1040 (Celular)
DATA NASC: 05.04.1964 - Rio de Janeiro/RJ
FILIAÇÃO: Mauro Campello
Christina Thereza do Nascimento Campello

II. DOCUMENTAÇÃO

IDENTIDADE E PORTE DE ARMA: 009 - TJRR
CIC(MF) Nº 752.903.837-00
TÍTULO ELEITORAL: 17157726115 - Zona 001 - Seção 087
CERTIFICADO DE RESERVISTA: 83805184
CARTEIRA DE TRABALHO: 47178 - Série 027 - RJ
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: 022352046
PASSAPORTE: CE 119226

III. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pós-Graduado em Direito de Família, pela Universidade Gama Filho, no ano de 1987, no Rio de Janeiro-RJ.

- Bacharel em Direito pela Universidade Gama Filho
Rio de Janeiro/RJ - 1988

IV. CURSOS REALIZADOS

- Curso de Atualização em Estrutura da Norma Jurídica, promovido pela Universidade Gama Filho, no período de 13 a 17.08.84, no Rio de Janeiro/RJ.

- Curso de Atualização dos Recursos na Legislação Processual Penal, promovido pela Universidade Gama Filho, no período de 23 a 29.04.85, no Rio de Janeiro/RJ.

- Curso de Atualização em Aspectos Médicos-Legais da Anulação do Casamento, promovido pela Universidade Gama Filho, no período de 07 a 11.04.86, no Rio de Janeiro/RJ.

- Curso de Atualização em "O Drama do Menor e o Crime", promovido pela Universidade Gama Filho, no período de 07 a 11.04.86, no Rio de Janeiro/RJ.

- Curso de Atualização em AÇÃO DE ALIMENTOS, promovido pela Universidade Gama Filho, no período de 01 a 05.06.87, no Rio de Janeiro/RJ.

- Curso de Atualização em NEGOCIAÇÃO COLETIVA, promovido pela Universidade Gama Filho, no período de 01 a 05.06.87, no Rio de Janeiro/RJ.

- Curso de Atualização Geral em Direito, promovido pelo Centro de Estudos Pesquisa e Atualização em Direito, durante o ano de 1988, no Rio de Janeiro/RJ.

- Curso "Introdução à Ação Sócio-Educativa", promovido pela Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, no período de 05 a 09.02.96, em Boa Vista/RR.

V. PALESTRAS

- Ciclo de Palestra de Direito Penal, promovido pelo Centro Acadêmico Luiz Carpenter da Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro, na condição de participante, no período de 13 a 17.10.86, no Rio de Janeiro/RJ.

- Participou da Semana de Estudos Jurídicos em Comemoração ao Primeiro aniversário de Instalação da Justiça Federal no Estado de Roraima, na condição de Palestrante, com o tema: "A Liminar nas Ações Possessórias", no período de 17 a 21.05.93, em Boa Vista/RR.

- Participou na Escola de Formação da Polícia Militar, de palestra com o tema: "O Ato Infracional e sua Apuração", na condição de palestrante, realizada no dia 29.07.94, em Boa Vista/RR.

- Participou de palestra com o tema: "Conselho Municipal", na condição de palestrante, promovida pela Federação das Bandeirantes, no dia 28.05.93, em Boa Vista/RR.

- Participou de palestra na Câmara dos Vereadores de Mucajaí/RR, com o intuito de reduzir o número de infrações envolvendo adolescentes daquele Município, na condição de palestrante, com o tema: "Violência e Abuso Sexual", no dia 18.10.95, em Mucajaí/RR.

- Participou na Escola "Luiz Ribeiro Lima", juntamente com o Ministério Público, Setor Interprofissional e Divisão de Proteção, de palestra com o tema: Violência e Abuso Sexual, na condição de palestrante, no dia 18.10.95, em Boa Vista-RR.

- Participou de palestra com o tema: "Qualidade total na Educação - uma prática vivenciada", na condição de participante, realizada no SEBRAE, no dia 26.04.95, em Boa Vista-RR.

VI. ENCONTROS

- Participou do I Encontro Brasileiro da Justiça Eleitoral, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral junto com a Associação dos Magistrados Brasileiros, na condição de participante, no período de 11 a 13.08.94, em Blumenau/SC.

- Participou do II Encontro de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude do Estado de Rondônia, promovido pelo Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, na condição de participante, no período de 03 a 05.11.94, em Porto Velho/RO.

VII. SEMANA DE ESTUDOS

- VII Semana de Estudos Jurídicos, com o tema: O Poder Constituinte e a Constituição, promovida pela Universidade Gama Filho, no período de 07 a 10.10.85, no Rio de Janeiro/RJ.

- VI Semana de Estudos Jurídicos, promovida pela Universidade Gama Filho, no período de 06 a 09.05.85, no Rio de Janeiro/RJ.

- VIII Semana de Estudos Jurídicos, com o tema: Direito de Família, promovida pela Universidade Gama Filho, no período de 05 a 08.05.86, no Rio de Janeiro/RJ.

- IX Semana de Estudos Jurídicos, com o tema: Constituinte e Constituição, promovida pela Universidade Gama Filho, no período de 06 a 09.10.86, no Rio de Janeiro/RJ.

VIII. SIMPÓSIOS

- Participou do Simpósio de Direito do Consumidor-Região Norte, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos de Rondônia, na condição de Coordenador, no período de 27 a 29.05.91, em Porto Velho/RO.

- Participou do III Simpósio da Região Norte, com o tema: Revisão Constitucional, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos de Rondônia, na condição de participante, no período de 02 a 04.06.93, em Porto Velho/RO.

IX. SEMINÁRIOS

- Participou do Seminário de Altos Estudos de Direito Penal, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça e do Interior, na condição de participante, no período de 03,10,17 e 24.10.86, no Rio de Janeiro/RJ.

- Participou do 1º Seminário Latino-Americano dos Direitos da Criança e do Adolescente, "A Sociedade e o Estado no Banco dos Réus", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil-Secção Rio Grande do Sul, na condição de participante, no período de 16 a 18.10.92, em Porto Alegre/RS.

X. CONGRESSOS

- Participou do II Congresso Internacional de Direito do Consumidor, promovido pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na condição de participante, no período de 19 a 21.09.90, no Rio de Janeiro/RJ.

- Participou do VIII Congresso Nacional do Ministério Público, promovido pela Confederação Nacional do Ministério Público e a Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, na condição de participante, no período de 11 a 14.09.90, em Natal/RN.

XI. OUTRAS ATIVIDADES

- Advogado/RJ
- Consultor Jurídico - ADCOAS/RJ
- Promotor de Justiça/RO
- Professor da Universidade Estácio de Sá/RJ
- Professor da Universidade Federal de Rondônia
- Professor da Universidade Federal de Roraima

XII. DIVERSOS

- Participou do II Treinamento para Conselheiros Municipais, promovido pelo Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência/CBIA-RR, na condição de participante, no período de 13 a 15.04.94, em Boa Vista/RR.

- Participou do Fórum de Debates Sobre Educação pela Cidadania, na condição de participante, realizado no período de 27 a 28.08.94, em Boa Vista/RR.

- Participou da AÇÃO GLOBAL UM EXERCÍCIO PARA A CIDADANIA, promovida pelo Departamento Regional do SESI e Rede Amazônica de Televisão-TV Roraima, no dia 03.06.95, em Boa Vista/RR.

- Participou da Reunião sobre o Projeto Pequeno Cidadão que trata de adolescentes que encontram-se em porta de supermercados, promovida pela Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social, no dia 19.06.95, em Boa Vista-RR.

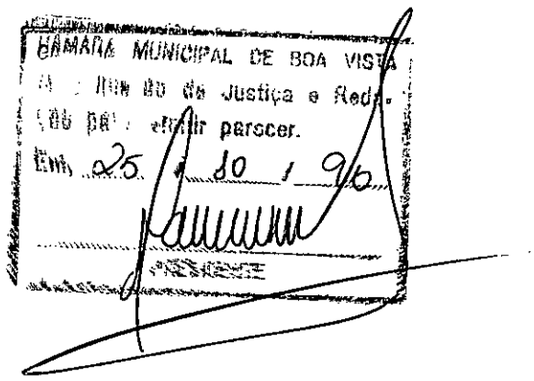
Boa Vista-RR, 21 de março de 1996.

MAURO CAMPELLO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. MAURO CAMPELO.

PROCESSO Nº 433/96

RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PARECER Nº 3/96

Senhor Presidente:

Avoco para emitir Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/96, de autoria dos Vereadores Natanael Nascimento , Mª de Lourdes Pinheiro, Alfonso Rodrigues do Vale, Maria da Conceição' Silva Ventura,Joaquim Pinto souto Maior Neto-Netão, Maria Alice de Andrade Gomes e Geraldo Silva. Nos Posicionamos de modo **FAVORÁVEL** a sua **APROVAÇÃO**, por tratar-se de uma Pessoa bastante conhecida e admirada ' pelo seu grande Talento e inúmeros Trabalhos já realizados neste Estado.

É o Parecer

S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista(RR), em 25 de outubro de 1996.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

Relator.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *04* DE *DEZEMBRO* 1996

ORDEM DO DIA: *Em Unica Discussão, Votação e Aprovação o Projeto de Decreto Legislativo Nº 004 de 21 de outubro de 1996 o qual Dispõe Sobre Concede Título de Cidadão Boavistense ao Dr. Mauro Campelo de Autoria dos Vereadores Natanael Nascimento, Mª de Lourdes Pinheiro, Alfonso Rodrigues, Mª da conceição, Joaquim Neto, Mª Alice e Geraldo silva*

PROJETO DE LEI..... ( )

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... (X)

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS..... ( )

NOMES		VOTAÇÃO NOMINAL SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - BRAZ BEHNCK	PPB		
03 - CHICO DAS VERDURAS	PPB		
04 - GERALDO MOREIRA	PPB		
05 - HOMERO NETO	PFL		
06 - HUMBERTO CAMPOS	PPB		
07 - JADER LINHARES	PPB	AUSENTE.	
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PTB	AUSENTE.	
09 - ALICE ANDRADE	PPB	AUSENTE.	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PPB	AUSENTE.	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

			SIM - NÃO
11 -	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	AUSENTE.
12 -	NATANAEL NASCIMENTO	PPB	NÃO VOTA.
13 -	DARCI FREITAS	PPB	
14 -	THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB	AUSENTE.
15 -	VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB	
16 -	VERA 3 IRMÃOS	PTB	AUSENTE.
17 -	VANTAN PRAXEDES	PPB	

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições , faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o Título de cidadão boavistense ao Senhor **Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO**.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Mello".

Art. 2° - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

Publique-se e Cumpra-se.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

Presidente.-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

Projeto de Decreto Legislativo Nº 004, de 1996.

Dispõe sobre: Concessão de Título de Cidadão boavistense ao Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a edilidade aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão boavistense ao Senhor **Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO.**

Parágrafo Único: A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 21 de outubro de 1996.

NATANAEL NASCIMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A justiça Estadual, desde o seu nascimento, tem demonstrado ao povo de Roraima, uma atuação serena, equilibrada e firme, o que tem trazido tranqüilidade para aqueles que aqui vivem.

Entre os Magistrados que têm se destacado em suas funções, com certeza, o juiz MAURO CAMPELLO tem representado muito bem os seus pares, nos deixando orgulhosos pela sua brilhante atuação.

Homem extremamente trabalhador, tem demonstrado além da dedicação, do zelo e da seriedade, uma inteligência acima da média, desenvolvendo com muita eficiência todas as suas tarefas.

Como juiz da infância e juventude, o seu trabalho tem sido de tal forma produtivo, que teve o seu reconhecimento pelas autoridades do setor de nível nacional.

Essa sua vida sacerdotal, sua luta incansável, tem conseguido não só diminui o proliferação da violência juvenil em Roraima, mas tem levado as crianças deste estado para uma vida mais digna.

Da sua persistência em alcançar seus objetivos, é que conseguiu a construção e o funcionamento do centro sócio-educativo, que era o seu grande sonho.

O magistrado, o professor, o conselheiro, o cidadão MAURO CAMPELLO é por demais merecedor desta homenagem e a comunidade boavistense por todos os Vereadores aqui representada sente-se honrada em conceder o título de **cidadão de Boa Vista**, merecidamente, ao doutor MAURO CAMPELLO.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

Projeto de Decreto Legislativo Nº 004, de 1996.

Dispõe sobre: Concessão de Título de Cidadão boavistense ao Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a edilidade aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de cidadão boavistense ao Senhor **Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO.**

Parágrafo Único: A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 21 de outubro de 1996.

Maria da Conceição Silva Ventura (Roxa)

NATANAEL NASCIMENTO
Vereador